PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 080/96
AUTORIA Executivo

LEI Nº 066/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alienar sua participação no Capital Social da Telecomunicações do Paraná - **TELEPAR**, da Telecomunicações Brasileiras S/A - **TELEBRÁS**, Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, e da Petróleo do Brasil S/A - **PETROBRÁS**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelo preço de mercado, negociadas em Bolsa de Valores, através do Banestado S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, ao preço de cotação do dia da venda, 114.453 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e três) ações ON e 36.373 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e três) ações PN, que compõe sua participação no Capital Social da Petróleo do Brasil S/A - **PETROBRÁS**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº 342.742.330/333-70, acrescida de Bonificações e Subscrições pertinentes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelo preço de mercado, negociadas em Bolsa de Valores, através do Banestado S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, ao preço da cotação do dia da venda, 03 (três) ações ON e 2.276 (duas mil, duzentos e setenta e seis) ações PN, que compõe sua participação no Capital Social da Telecomunicações do Paraná S/A - **TELEPAR**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, acrescida de Bonificações e Subscrições pertinentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelo preço de mercado, negociadas em Bolsa de Valores, através do Banestado S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, ao preço da cotação do dia da venda, 26.202 (vinte e seis mil duzentos e duas) ações ON e 26.198 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito) ações PN, que compõe sua participação no Capital Social da Telecomunicações Brasileiras S/A - **TELEBRAS**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0002-87, acrescida de Bonificações e Subscrições pertinentes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelo preço de mercado, negociadas em Bolsa de Valores, através do Banestado S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, ao preço da cotação do dia da venda, 174.298 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito) ações PN, que compõe sua participação no Capital Social da Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.484.013/0001-45, acrescida de Bonificações e Subscrições pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de agosto de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal